



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda
SERVIÇO DE LICITAÇÕES
nº 001 - versão 01
DEMANDA: 05 INSCRIÇÕES NO 20º CONGRESSO DE
PREGOEIROS
TJPA-MEM-2024/63147



**MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



Assinado com senha por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR.
Use 4234657.29155596-8443 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4234657.29155596-8443>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/11/2024 13:36



TJPA-MEM/2024/63147A



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Serviço de Licitações

Responsável pela unidade requisitante: Mauricio Otávio de Almeida Junior

Matrícula: 6683-4

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Contratação direta de 05 inscrições presenciais para participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a fim de promover o aperfeiçoamento de servidores e servidoras do Poder Judiciário do Pará.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Considerando as peculiaridades das atividades desempenhadas por este Serviço de Licitações, as quais demandam a contínua capacitação e aperfeiçoamento, inclusive dos atualizados entendimentos dos órgãos de controle, bem como, dos renomados doutrinadores da área.

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, a qual requer a regulamentação de diversos normativos institucionais, além do entendimento quanto as principais alterações propostas, tornando-se imperioso proporcionar o aprimoramento dos servidores que atuam nessa seara.

Considerando, ainda, que o referido evento proporciona networking, uma vez que agrega uma rede de contatos que possibilita a troca de experiências entre profissionais dos mais diversificados órgãos públicos e empresas de todo o país, oportunizando o conhecimento sobre a forma como os demais órgãos estão tratando a nova matéria e de que como estão conduzindo os certames licitatórios.

Por todo o exposto, o Congresso apresenta-se como imprescindível para o aprimoramento profissional dos servidores contribuindo para o fortalecimento dos alicerces de uma gestão pública mais transparente, eficaz e alinhada aos princípios da legalidade e eficiência.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o Congresso possui natureza predominantemente intelectual, sendo prestado por profissionais de notória especialização, enquadrando-se na alínea “f”, do inciso III, art. 74 da Lei 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação direta de 05 inscrições presenciais para participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	05	R\$ 24.250,00
Total estimado da contratação		R\$ 24.250,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 24.250,00

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

A presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2025, especificamente no item EJ14A25, encontrando-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no que concerne ao Macrodesafio “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”. Portanto, a solução educativa que se pretende contratar tem como objetivo impactar positivamente no aperfeiçoamento da equipe de servidores da Secretaria de Administração do TJPA.



Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ14A25	N/A	11/2024	03/2025

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Mauricio Otávio de Almeida Junior

Matrícula: 6683-4

Substituta/Substituto: Amanda Caroline Pinheiro dos Santos

Matrícula: 8765-3

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Daniele Dias Marques

Matrícula: 6763-6

Substituta/Substituto: Cristiane de Sousa Lima

Matrícula: 17287-1

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Mauricio Otávio de Almeida Junior

Matrícula: 6683-4

Substituta/Substituto: Amanda Caroline Pinheiro dos Santos

Matrícula: 8765-3

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Daniele Dias Marques

Matrícula: 6763-6

Substituta/Substituto: Cristiane de Sousa Lima

Matrícula: 17287-1

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo



Justificativa:

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau 2º Grau Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto
Justificativa: 1.1. O objeto da contratação é simples e padronizado, com características bem definidas e facilmente compreendidas.
1.2. O serviço é comumente disponível no mercado, sem exigir estudos especializados.
2. Desnecessidade de instrumento contratual
Justificativa: 2.1. A contratação é clara e não demanda estabelecimento de cláusulas extensas, podendo ser suprida via empenho.
3. Baixa complexidade da contratação
Justificativa: 3.1. O processo de contratação não exige etapas complicadas, como técnicas detalhadas ou avaliações complexas.
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
Justificativa: 4.1. A Administração possui experiência positiva em contratações anteriores semelhantes, e possíveis riscos podem ser facilmente gerenciados.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade



Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (10/2024)

Data de retirada do Portal do TJPA: 22/10/2024

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 22 de outubro de 2024.

Mauricio Otávio de Almeida Junior
Chefe do Serviço de Licitações

